

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3620– Ano 15 quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

| | |
|--|---|
| Decreto..... | 1 |
| Portaria..... | 1 |
| Edital de Credenciamento Eletrônico..... | 2 |
| Aviso de Retificação e Remarcação..... | 3 |
| Avisos de Alterações e Remarcações..... | 3 |

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 2367/24, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 2255/24, que prorroga prazo de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 2255/24, que prorrogou prazo de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis infrações cometidas pela servidora F.D.B.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

(Republicado por Incorreção)

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 28/24, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 1164/SE/2019, de 8 de julho de 2019, que regulamenta o uso do Cartão de Pagamentos do Município de Criciúma (CPMC), no âmbito da Secretaria de Educação, visando à aplicação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão de coordenação da política educacional no âmbito do Município de Criciúma, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Criciúma, visando disciplinar a utilização do cartão de

pagamentos do Município de Criciúma – CPMC nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o §1º, do art. 7º do Decreto SG/nº575/19, de 22 de abril de 2019 e sua posterior alteração pelo Decreto/nº 888/19, de 26 de junho de 2019, e orientações do Departamento de Controle Interno da Secretaria Municipal da Fazenda

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera o parágrafo único, do artigo 3º, da Portaria nº 1164/SE/2019, de 8 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Compete a Secretaria Municipal da Fazenda realizar o repasse bimestral de recursos ao regime de adiantamento. Parágrafo único. Os repasses de recursos serão realizados em 6 (seis) parcelas bimestrais, de janeiro a dezembro.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
ACB

PORTARIA SG/Nº 716/24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Promoção por Nova Titulação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo GDOC DGP-3126/24, em conformidade com as Leis Complementares nºs 012 e 013, de 20/12/1999 e nos termos Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Promoção por Nova Titulação, de professor IV para professor V, à **CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE**, matrícula nº 54.891, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de outubro de 2024, data do requerimento.

Criciúma, 10 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação
JRM

Edital de Credenciamento Eletrônico

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 039/FMS/2024

(Processo Administrativo n.º 704917)

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, para **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** de prestadores de serviços de assistência à saúde, especializados em CONSULTAS MÉDICAS E OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do município de Criciúma/SC.

ABERTURA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: As inscrições para o credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma **até 20/12/2024**, mediante apresentação do Requerimento de Credenciamento além dos demais documentos exigidos no item 5 deste Edital, que deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico no endereço: plataforma BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br.

EDITAL: Os interessados em participar da presente Edital deverão obter cópia do Edital, seus anexos através de download gratuito na página eletrônica do município no site: www.criciuma.sc.gov.br, a partir da data da publicação do aviso deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA/SC, 11 de dezembro de 2024.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Retificação e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/PMC/2024

(Processo Administrativo nº. 701681)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que a abertura e processamento do Edital acima epigrafado, que tem por objeto a aquisição de software para gerenciamento da Merenda Escolar, incluindo módulos para controle de estoque de alimentos, gestão de pedidos junto aos fornecedores, cadastro e acompanhamento de alunos com restrições alimentares e módulo de controle de entrega de refeições, a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Criciúma/SC, a fim de proceder correções, fica **REMARcado O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** para até às 8h30min do dia 23 de dezembro de 2024, e o INICIO DA SESSÃO PÚBLICA para às 9h do dia 23 de dezembro de 2024 - horário de Brasília-DF, que será realizada por meio de Sistema Eletrônico através da plataforma **BLL COMPRAS pelo site: www.bll.org.br**.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, CRICIÚMA/SC, 10 de dezembro de 2024.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Avisos de Alterações e Remarcações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 207/PMC/2024

(Processo Administrativo n.º 704878)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto a contratação de empresa, do ramo pertinente, para fornecimento e instalação de defensas metálicas galvanizadas, a serem implantadas em vias do município de Criciúma/SC, são feitas as seguintes alterações:

Fica EXCLUÍDA a exigência solicitada no item 8.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Em virtude das alterações, fica **REMARcado O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8:30h do dia 27 de dezembro de 2024**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 9h do dia 27 de dezembro de 2024 - horário de Brasília-DF.
Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 211/PMC/2024

(Processo Administrativo n.º 704885)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto o registro de preços de materiais escolares, didáticos e pedagógicos, para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino, e demais órgãos sob responsabilidade da Secretaria de Educação de Criciúma/SC, são feitas as seguintes alterações:

Fica EXCLUÍDA a exigência solicitada no item 9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Em virtude das alterações, fica **REMARCADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às **13:30h do dia 27 de dezembro de 2024**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: às **14h do dia 27 de dezembro de 2024** - horário de Brasília-DF.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ALTAIR ARBOITE- AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO
